



## EDITAL N.º 055/2017

### **SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos como Alunos Especiais em Disciplinas Optativas do **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2017.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 28/2016 do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de **25 de abril a 03 de maio de 2017**, por meio do e-mail do Programa ([ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br)), até às 23:59 horas do último dia de inscrição.

##### **1.2. PÚBLICO-ALVO**

Podem se candidatar graduados em curso de graduação plena (licenciatura e/ou bacharelados).

##### **1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato de inscrição, os candidatos devem enviar os documentos abaixo relacionados, devidamente nomeados e em formato PDF:

- a) Cópia do *Curriculum Lattes* (lattes.pdf);
- b) Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso (diploma.pdf);
- c) Cópia do histórico escolar de graduação (histórico.pdf);
- d) Justificativa (máximo de três laudas), demonstrando os motivos em cursar a disciplina optativa selecionada (justificativa.pdf).

##### **1.4. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.4.1. Cada candidato poderá se candidatar em apenas uma disciplina dentre as relacionadas no quadro abaixo.

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Docente(s)</b>	<b>Horário</b>
Letramento e ensino (45h- 3 créditos)	8	Profª. Dra. Maria Aparecida P. Gusmão	Segunda-feira, das 19h às 20h40min
<b>Tópicos Especiais em Ensino I: Epistemologia dos Afetos</b> (30h- 2 créditos)	8	Profª Sandra Suely de Oliveira Sousa	Terças-feiras, das 19h às 20h40min

1.4.2. As ementas das disciplinas ofertadas estão indicadas no Anexo Único deste Edital.

1.4.3. O candidato deverá indicar, na justificativa, qual a disciplina pretende cursar.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada pelo(s) docente(s) que estiver(em) oferecendo vaga e constará da análise do *Curriculum Lattes*, Histórico de Graduação e Justificativa com exposição de motivos.

## **3. DO RESULTADO FINAL**

O resultado da seleção será divulgado até o dia **09 de maio de 2017**, no *site* da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e/ou na página do Programa de Pós-graduação em Ensino (<http://www.uesb.br/ppgen/>) e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

## **4. DA MATRÍCULA**

O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, entre os dias **11 e 12 de maio de 2017**, das 14 às 17:30h. A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria Geral de Cursos, *Campus* de Vitória da Conquista, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Requerimento de matrícula preenchido;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (original e cópia);
- e) Histórico escolar (original e cópia);
- f) Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- g) Comprovante de votação na última eleição.

## **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas das disciplinas optativas, com a inclusão de estudantes na categoria de aluno especial, será no dia **15 de maio de 2017**, nos horários informados no quadro indicado no subitem 1.4 deste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O aluno especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ensino, sendo uma por semestre letivo, conforme estabelece o Regulamento do Programa.

6.2. Alunos especiais são aqueles matriculados exclusivamente em disciplinas optativas do PPGEN, não estando, portanto, vinculados diretamente ao Programa.

6.3. Os alunos especiais devidamente aprovados farão jus a uma declaração expedida pela Secretaria do Programa.

6.4. Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PPGEN, conforme Regulamento do Programa.

6.5. O fato de participar de disciplina como aluno especial não desobriga o candidato a inscrever-se para o processo seletivo de ingresso como aluno regular do PPGEN.

6.6. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências deste Edital e que aceita as condições estabelecidas para a Seleção.

6.7. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou outras de quaisquer natureza, que não atendam às exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 19 de abril de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 055/2017

### EMENTAS DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PARA O PERÍODO LETIVO 2017.1 E DOCENTES RESPONSÁVEIS

**Disciplina:** Letramento e ensino (45h- 3 créditos)

**Docente responsável:** Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria Aparecida P. Gusmão

**Ementa:** As teorias do letramento. Implicações do letramento para o ensino de línguas na escola. A relação entre letramento, cultura e sociedade.

**Disciplina:** Tópicos Especiais em Ensino I - Epistemologia dos Afetos (30h- 2 créditos)

**Docente responsável:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sandra Suely de Oliveira Sousa

**Ementa:** Pressupostos filosóficos e epistemológicos sobre a natureza dos afetos; compreensão dos afetos no enfoque histórico-cultural, com base na psicologia oriental e ocidental; O sentido dos afetos e sua função estruturante no ensino como condição mediadora da pedagogia simbólica.